



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.648/98

De, 23 de dezembro de 1.998

DENOMINA RUA BEATRIZ SILVA (D. BIATA), UMA ARTÉRIA, LOCALIZADA NO BAIRRO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

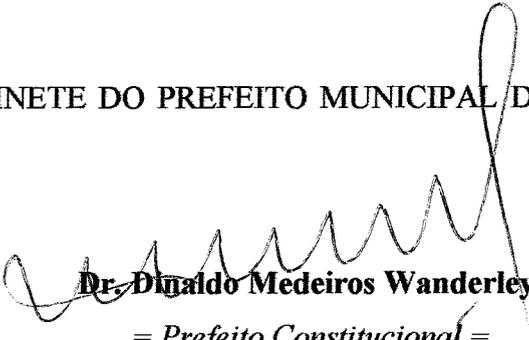
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua BEATRIZ SILVA (D. BIATA), uma artéria sem denominação oficial, localizada no Bairro da Vitória, sendo a que se inicia na Rua Pedro Benedito e finaliza na Rua Maria Vieira da Nóbrega.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as placas denominativas, e, informar as Empresas: Correios e TELPA, e a quem mais interessar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 23 de dezembro de 1.998.



Dr. Dinardo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =